



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982-1179

CNPJ Nº 44.229.839/0001-71

CEP: 14.230-000 - Serra Azul - SP

PORTARIA N º 020, DE 11 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do CACS-FUNDEB do Município de Serra Azul”

O Prefeito do Município de Serra Azul, Augusto Frassetto Neto, em pleno exercício de suas funções, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, na forma da Lei Orgânica Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do **CACS-FUNDEB**, os seguintes membros efetivos e suplentes:

REPRESENTAÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Poder Executivo	Vera Lucia Villela dos Reis Luiza Roncolato Vieira Lima	Rosemeire Aparecida da Silva Fabiana Aparecida Bruschi
Professores	Josilene Correia Vitorino	Terezinha Limberti Soares
Diretores de Escolas	Jacqueline Faringnoli	Elaine Cristina da Silva Garcia
Servidores Técnicos	Luzia Verardo Dedinho	Florianio Germano de Aguiar
Pais de Estudantes	Lucimara Moda Regina Sergio Giolo	Andreia dos Santos Bernardino da Silva Carla Roberta Fonseca
Estudantes	Aguinaldo Gomes Pereira Solange Maria Nogueira	Emanuele Pressendo Bruno Glenda Luiz
Conselho Tutelar	Roberta Aparecida de Oliveira Espadoni	Roseane Aparecida Xavier

Art. 2º O cargo de presidente será exercido por Josilene Correa Vitorino, portadora do RG 28.553.516-X e CPF 340.774.348-31, residente na Rua Francisco Ferreira de Freitas, 400, bairro Centro, Serra Azul/SP. Vice-Presidente: Regina Giolo Sérgio, portadora do RG 24.307.261-2, de CPF 163.874.598-69, residente na Rua Ângelo Fincatti, 39, bairro João França (estação), Serra Azul/SP.

Art. 3º As atividades exercidas pelos membros, titulares e suplentes do CACs/FUNDEB, serão consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos retroagem a 10 de outubro de 2016.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6 Registre-se e Publique-se.

Serra Azul, 25 de janeiro de 2016.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no mural de publicações do Paço Municipal